

**EDITAL Nº 003/2021/SEMSA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NÚCLEO DE APOIO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, MELHOR EM CASA (SAD), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E/OU SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS EM SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO DE REABILITAÇÃO - CREAB, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MULTIPROFISSIONAIS - CEMM, PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 DE PROVAS E TÍTULOS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária tornam público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos para composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Centro de Reabilitação - CREAB, Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais - CEMM, para vagas remanescentes do Processo Seletivo 001/2018 de provas e Títulos, no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos visa selecionar candidatos para composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Centro de Reabilitação - CREAB, Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais - CEMM, para vagas remanescentes do Processo Seletivo 001/2018 de provas e Títulos.

1.2. Quando do surgimento de vagas, as contratações serão em caráter temporário, cessando seus efeitos a partir da realização de novo Processo Seletivo e/ou Concurso Público para composição e/ou recomposição das Equipes no item 1.1 deste Edital.

1.3. Este será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada pela Portaria Municipal nº 027 de 31 de março de 2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.1. Compete à Comissão:

- a) deferir ou indeferir as inscrições;
- b) julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
- c) elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

1.3.2. Compete ao Secretário Municipal de Saúde:

- a) Homologar o processo final de seleção.

1.4. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos e seus respectivos anexos no site do diário oficial do município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)) ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12h00min às 18h00min horas (exceto sábados, domingos e feriados).

1.5. Os anexos I e II são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;

ANEXO II – Formulário de Interposição de Recursos.

## **2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) possuir requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
- f) não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) possuir endereço de correio eletrônico (email), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição e de convocação para contratação;**
- i) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá se inscrever para a área de abrangência na qual reside, conforme Quadro 1.1 do Anexo I deste Edital.**

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), no período compreendido entre as 08h00min do dia 07/04/2021 e 06h59min do dia 14/04/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

3.2. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, de informação desconforme com os termos do Edital, de informação de endereço inexato ou incompleto ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.

3.2.1 As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5 deste Edital.

3.2.2 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escolaridade, ou as titulações, referentes à habilitação exigida, para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3. O candidato deverá informar apenas as experiências profissionais não simultâneas e remuneradas, públicas ou privadas, em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida.

3.2.4 Deverão ser informadas apenas as experiências profissionais iniciadas após a conclusão da escolaridade/titulação exigida para a função pretendida, caso contrário não serão consideradas nem computadas para fins de classificação da inscrição.

3.2.5 Não deverão ser informadas as experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, pois não serão consideradas nem computadas para fins da classificação da inscrição.

3.2.6. Trabalhos realizados voluntariamente e estágios não deverão ser informados como experiência profissional, pois, não serão considerados/computados para fins da classificação da inscrição e sua inclusão de maneira não aparente implicará a desclassificação do candidato por introduzir erro no resultado da classificação.

### **3.3 Da inscrição do Agente Comunitário de Saúde – ACS**

3.3.1. Para realizar sua inscrição, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, além de atentar e cumprir os critérios previstos no **item 3**, deste Edital, deverá atender as condições apresentadas nos itens que se seguem.

3.7.2. O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** deverá residir no município, na área de abrangência para a qual se candidatar, conforme **Quadro 1.1 do Anexo I** deste Edital e Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações.

3.3.3 Para se inscrever ao cargo de **Agente de Comunitário de Saúde - ACS**, o candidato deverá entregar no ato da contratação comprovante de residência demonstrando que reside na área de abrangência, conforme Quadro 1.1 do Anexo I deste Edital.

3.3.4 Para comprovar o local em que reside, no momento da contratação, expresso no **item 6.3, alínea “d”**, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original de um dos seguintes documentos hábeis: conta de água ou luz, em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de outro membro, o candidato deverá apresentar declaração de residência, devidamente assinada. Poderão ser realizadas visitas in loco para comprovação de veracidade de declaração apresentada.

**3.3.5 Após homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade desse Processo Seletivo e sua ordem classificatória, os candidatos classificados e convocados, para o cargo de ACS, deverão, primeiramente, participar de Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações.**

**3.3.6. O candidato classificado e convocado, em nenhuma hipótese poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de Formação Inicial.**

**3.3.7 A convocação dos candidatos para o Curso Introdutório de Formação Inicial será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no endereço eletrônico ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)) e divulgada nos murais da sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais e/ou no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).**

**3.3.8 O candidato classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório será eliminado, não podendo manter a contratação.**

3.3.9 O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

#### **3.4 Finalizada a inscrição:**

3.4.1 O candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

3.4.2 O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições, poderá alterar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Sendo que, após acionar a opção "Alterar Inscrição", o candidato terá sua inscrição anterior considerada inválida e deverá passar por todos os formulários eletrônicos novamente e, ao final, deverá confirmar sua inscrição novamente para gravar as alterações e revalidar sua inscrição;

3.5 Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição dentro do prazo destinado à realização das inscrições, o mesmo será

considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.6 Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item **6 – DA CONTRATAÇÃO**.

3.7 O candidato poderá efetuar **inscrição somente para um único cargo** no Processo Seletivo Simplificado de Títulos de que trata este Edital.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1 A classificação dos candidatos será efetivada após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições, com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição.

4.2. A classificação será realizada, em ordem decrescente, de acordo com os níveis de escolaridade, conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

<b>TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Nível Médio</b>
I - Maior tempo resultante das experiências profissionais não simultâneas e remuneradas, declaradas no serviço público ou privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida; III – Maior idade.
<b>Níveis Técnico e Superior</b>
I - Maior tempo resultante das experiências profissionais não simultâneas e remuneradas, declaradas no serviço público ou privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida; II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I; III – Maior idade.

4.3- O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), no dia **19/04/2021 a partir das 12h00min.**

## 5 – DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, **no dia 20/04/2021 das 08h00min às 16h00min**, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado da classificação;

5.2. Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e protocolá-lo à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa – MG, CEP: 33400-000, indicando na parte externa do envelope **“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.”** No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

5.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo previsto no subitem 5.1 deste Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

5.5. Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora;
- j) estiver identificado.

5.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **subitem 5.1** deste Edital.

5.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura <https://www.lagoasanta.mg.gov.br>, **no dia 23/04/2021 a partir das 12:00 horas.**

5.10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos **no dia 23/04/2021, a partir das 15h**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

## **6 – DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação;

6.2. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), bem como divulgado na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, **ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado, acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem a partir da divulgação da homologação do referido processo seletivo.**

6.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.

6.2.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no ato de convocação, conforme subitem 6.2.1 implicará na desclassificação do candidato.

6.3. O candidato aprovado, quando contratado, será investido na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

a) possuir a habilitação exigida para a função estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Se declarada, comprovar a experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com o cargo pretendido, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação;

c) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, por infração disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;

d) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;

- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

6.4 Somente serão aceitos títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato se inscreveu.

6.5. Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até o período de vigência das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

6.6. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.

6.7. Nos casos em que o diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

6.8. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional, trabalhos realizados voluntariamente e estágios.

6.9. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.3 e 6.4, e seus subitens deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do mesmo.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

7.2. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de vagas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Os contratados para exercerem os cargos previstos neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa.

7.4. A contratação para exercício dos cargos dispostos neste Edital não gera direito à efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, desde que atendido o interesse público.

7.5. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital.

7.6. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço **[processoseletivo003-2021@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:processoseletivo003-2021@lagoasanta.mg.gov.br)**.

Lagoa Santa, 31 de março de 2021.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
**Gestor do SUS Lagoa Santa**



**ANEXO I**  
**QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>HABILITAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	200	40	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe



					acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	200	40	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de



					saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	200	40	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações



					<p>educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	200	40	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência.	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características</p>



					<p>e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
Assistente Social	100	20	R\$ 1.950,00	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe	<p>Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades</p>



					que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas a função.
Biólogo	200	40	R\$ 3.900,41	Nível superior com formação em Biologia	Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. exercer outras atribuições correlatas a função.
Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	200	40	R\$ 4.232,35	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de



					<p>tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de bio-segurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, exercer outras atribuições correlatas a função. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento.</p>
Médico da Família e Comunidade	200	40	R\$ 12.802,86	Nível superior com formação em Medicina e registro no CRM.	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência</p>



					<p>e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;</p>
--	--	--	--	--	--



					<p>participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;</p>
--	--	--	--	--	---



					exercer outras atribuições correlatas a função.
Médico Psiquiatra	100	20	R\$ 6.401,43	Superior completo em Medicina, com registro no CRM e formação em Saúde Mental.	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes.
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra - Infantil	100	20	R\$ 6.401,43	Superior completo com formação em Medicina com registro no CRM. Psiquiatria ou Neurologia ou Pediatria com formação em Saúde Mental.	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes



					biológicos; praticar psicoterapia; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento; indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário; implementar ações de promoção da saúde; estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênicas dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biosegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização; elaborar documentos médicos; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; preencher formulários de notificação compulsória; examinar documentos, médicos; prestar depoimentos; coordenar programas e serviços em saúde; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; difundir conhecimentos médicos; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; promover a saúde da família; notificar doenças, agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; definir ações de acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; e demais atividades correlatas à função.
Educador em Saúde	200	40	R\$ 3.900,41	Nível superior com formação em	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o Desenvolvimento de treinamentos e capacitação aplicando



				Pedagogia.	metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Acompanham e avaliam os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo; exercer outras atribuições correlatas a função.
Educador Físico	200	40	R\$ 3.900,41	Curso Superior de Graduação bacharel em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Enfermeiro da Família e Comunidade	200	40	R\$ 4.574,40	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e



					<p>controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumo necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>avaliar a USF.Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,etc), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da Realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
Fisioterapeuta	100	20	R\$ 1.950,21	Bacharel em Fisioterapia e	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as



				Registro em Conselho Profissional de Classe	condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios psicofuncionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; executar outras atividades afins.
Fonoaudiólogo	200	40	R\$ 3.900,41	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação.



					elaborando relatórios; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; executar outras tarefas correlatas a função.
Médico da Família e Comunidade - Psiquiatra	200	40	R\$ 12.802,86	Superior completo em Medicina, com residência médica em Psiquiatria e registro no CRM	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência e adultos.; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou



					<p>necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica psiquiátrica pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam</p>
--	--	--	--	--	--



					potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.
Nutricionista	200	40	R\$ 3.900,41	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; e outras atribuições afins.
Pedagogo	200	40	R\$ 3.900,41	Nível Superior, com formação em pedagogia e registro no conselho de classe	Trabalhar atendendo crianças, jovens ou adultos com dificuldades de aprendizagem, atuando diretamente com pacientes e podendo contar em seu quadro de apoio com Pediatras, Neuropediatras, Fonoaudiólogos e Psicólogos, de acordo com o quadro clínico de cada paciente. O seu trabalho pode ter um caráter preventivo ou interventivo - avaliação, diagnóstico e intervenção. Durante o processo de diagnóstico ele procurando compreender as mensagens, muitas vezes implícitas, sobre os motivos que levam os pacientes a obterem resultados insuficientes no processo de aprendizagem. Identificar as causas dos problemas usando



					instrumentos próprios como por exemplo, provas operatórias, provas projetivas, entrevista centrada na aprendizagem, coleta de dados significativos sobre a história de vida do paciente e sessões lúdicas, sempre com olhar e escuta atentos com objetivo de elaborar o diagnóstico e traçar o tratamento. Orientar os pais e/ou professores de forma que o trabalho não seja individual e sim integrado. Atender a família e
Psicopedagogo	200	40	R\$ 3.900,41	Nível Superior, com formação em psicopedagogia e registro no conselho de classe	Estudar o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo, portanto, um caráter preventivo e terapêutico. Preventivamente deve atuar não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da idade. Terapeuticamente a psicopedagogia deve identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento. executar outras atividades afins.
Terapeuta Ocupacional	200	40	R\$ 3.900,41	Bacharel em Terapia Ocupacional e Registro em Conselho Profissional de Classe	Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;

					Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.
--	--	--	--	--	--

*\*O candidato ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, atentar para o prazo e para a necessidade de comprovar o local em que reside, conforme previsto neste Edital e na Lei Federal nº 11.350/2006.*

<b>1.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 11.350/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>	
<b>Localidades a serem atendidas pelas unidades (identificação nominal das localidades)</b>	<b>Bairros</b>
ACS – Regional Oeste (Cuidar Centro, Cuidar Bela Vista, Cuidar Morro do Cruzeiro/Sobradinho, Cuidar Promissão e Cuidar Lundceia).	Bela Vista, Bela Vista II, Ovídeo Guerra (Parte), Lundceia, Lundceia II, Promissão II, Promissão, Observatório, Residencial Lagoa Santa, Morro Do Cruzeiro, Centro, Vale Dos Sonhos, Sobradinho, Tradição, Vila Pinto Coelho, Brant.
ACS – Regional Leste (Cuidar Palmital e II, Cuidar Várzea, Cuidar Joá, Cuidar Novo Santos Dumont, Cuidar Francisco Pereira).	Várzea, Recanto da Lagoa, parte do Joá, São Geraldo, Joá e Várzea, Novo Santos Dumont, Francisco Pereira (parte), Recanto da Lagoa (parte), Shalimar, Joana, Nossa Senhora de Lourdes, Ipanema, Várzea (parte), Lagoa Mansões, Palmital, Residencial Bem Viver, Portal do Sol, Jardim Imperial, Redenção.
ACS – Regional Norte (Cuidar Por-do-Sol, Cuidar Vila Maria, Cuidar Moradas da Lapinha, Cuidar Campinho, Cuidar Lapinha).	Lapinha, Sangradouro, Campinho, Vila Rica, Vila Maria, Acácias, Vale os Sonhos, Vale Verde Vile, Via 02, Jardim Imperial, Moradas da Lapinha, Vila José Fagundes, Pôr-do-Sol, Santa Helena, Jacks Ville.
ACS – Regional Sul (Cuidar Recanto do Poeta, Cuidar Joana Darc, Cuidar Aeronautas, Cuidar Visão e Unidade de Apoio Lagoinha de	Aeronautas, Alto Aeronautas, Visão, Vila dos Oficiais, Cond. Amendoeiras, Cond. Condado, Cond. Roseiral, Sitio Olhos D'Água, Fazenda Olhos D água, Vila Militar, Fazenda Visão, Fazenda Jose



Fora).

Perdigão, Fazenda Jose Perdigão A, Fazenda Perdigão Fazenda Ribeirão da Mata, Fazenda Iapa Vermelha, Fazenda Área Rural Soecon, Luminas, Santa Felicidade, Fazenda Camamum, Fazenda ao lado da Soeicon, Fazenda Januário, Fazenda Capim Gordura, Cond. Manancial, Cond. Bougainville, Recanto do Poeta, Dr. Lund, Industrial, Jardim Ipê, Parte do Ovídio Guerra, Parte do Santos Dumont, Joana Darc, Santos Dumont, Praia Angélica, Vila dos Oficiais, Lagoinha de Fora, Fazenda São Sebastião, Fazenda Veredas, Fazenda Roçadinho, Fazenda Pica pau, Fazenda Terrinha, Fazenda Januário, Fazenda Bicas, Sítio do Buraco.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CAPA DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 003/2021/SEMSA

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório, referente à alínea \_\_\_\_ do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos;
- digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

**ATENÇÃO!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



**FORMULÁRIO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 003/2021/SEMSA

**RECURSO**

Contra o resultado provisório, referente à alínea \_\_\_\_ do subitem 5.1 do Edital Nº 003/2021/SEMSA.

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso)